

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PR

Rua Paraíba, 1619 – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000

Fone / Fax: (46)3557-1294 / 3557-1063

www.belavistadacaroba.pr.leg.br

CONTRATO N.º 02/2014
Processo Licitatório n.º 001/2014
Processo de Dispensa n.º 001/201441

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA/PR., e, de outro, a empresa NELCI BULAU CAMPRA, nos termos abaixo.

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Paraíba, 1619, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.442/0001-51, neste representado por seu presidente Sr. **LUCIANO DE BARROS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º 031.966.789-89 e RG sob n.º 6.922.369-6, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **NELCI BULAU CAMPRA ME**, CNPJ n.º 07.729.278/0001-43, localizada no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Pr., com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/n.º, Bairro: Centro, neste ato, representada pelo Sr(a). **NELCI BULAU CAMPRA**, empresária portador da Cédula de Identidade n.º 7.527.726-1, devidamente inscrito no CPF n.º 021.962.489-59 doravante simplesmente denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente Contrato de Compra de Mercadorias, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2014** e na proposta da **CONTRATADA**. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é **COMPRA DE MERCADORIAS**, relacionados no **ANEXO I** do **PRESENTE INSTRUMENTO** em especial ao do **EDITAL** do Processo de Dispensa N.º 001/2014, com fundamento legal no **ART. 24, INC. II, DA LEI 8.666/93**.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 03 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DA MERCADORIA: A **CONTRATADA** deverá entregar as mercadorias, nas dependências da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, conforme a solicitação num prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO: O Valor total do presente instrumento é de R\$7.789,90 (Sete Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) sendo que A **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** mediante a entrega das mercadorias e sua comprovação através de documentos fiscais emitidos para a devida liquidação por parte do Legislativo Municipal, o qual fará o pagamento até o final do mês em curso.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS: os produtos deverão ser entregues pela contratada em perfeitas condições de fabricação e armazenamento.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste INSTRUMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Desde já fica eleito o Forum da Comarca de Ampere, Estado do Paraná para dirimir questões divergentes do presente instrumento.



TADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PR

Rua Paraíba, 1619 – Centro – Bela Vista da Caroba – PR – CEP 85745-000

Fone / Fax: (46)3557-1294 / 3557-1063

www.belavistadacaroba.pr.leg.br

CLÁUSULA OITAVA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Bela Vista da Caroba, 31 de outubro de 2014.

Ap.

CONTRATANTE

Helci Bidau Campora

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

DOUGLAS MAZURK

Nome:

CPF: 3216 876 98841

Nome:

CPF



Câmara de Bela Vista da Caroba - 2014

Contratos itens, aditivos

Página:1

Equipe:

Sequência: 7	Contrato: 000002-1/2014	SIM-AM: 3	Tipo de ato: Contrato
Início vigência	Final vigência	Fornecedor	
03/11/2014	30/12/2014	22-1 NELCI BULAU CAMPRA	
Gestor			
		Início exec.gestor	Fim exec.gestor

Local
1 CAMARA MUNICIPAL

Licitação
Processo dispensa - 159 000001/2014

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	Resma de papel A4 com 500 folhas	3/2014	UN	140,00	18,50	2.590,00	Q
001	002	GRAMPEADOR	3/2014	UN	2,00	13,50	27,00	Q
001	003	GRAMPOS 26/6 CAIXA COM 5000	3/2014	CX	4,00	5,90	23,60	Q
001	004	CARTUCHO DE IMPRESSÃO (TONER) 36A	3/2014	UN	5,00	110,00	550,00	Q
001	005	GRAFITE 0,7	3/2014	UN	5,00	1,25	6,25	Q
001	006	CARTUCHO DE IMPRESSÃO COLORIDO Nº93	3/2014	UN	4,00	72,00	288,00	Q
001	007	CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO Nº 92	3/2014	UN	6,00	58,00	348,00	Q
001	008	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	3/2014	CX	2,00	42,30	84,60	Q
001	009	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	3/2014	CX	2,00	42,30	84,60	Q
001	010	PASTA A/Z	3/2014	UN	40,00	7,50	300,00	Q
001	011	PASTA SUSPensa	3/2014	UN	60,00	2,00	120,00	Q
001	012	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	3/2014	UN	40,00	4,50	180,00	Q
001	013	LÁPIS PRETO	3/2014	CX	2,00	54,00	108,00	Q
001	014	COLA BRANCA 50 ML	3/2014	UN	5,00	3,00	15,00	Q
001	015	COLA BASTÃO	3/2014	UN	8,00	2,50	20,00	Q
001	016	PAPEL CARTÃO COM 50 UNIDADES	3/2014	CX	15,00	12,50	187,50	Q
001	017	FORMULÁRIO CONTINUO - LAB 2 - COM DUAS	3/2014	CX	1,00	327,00	327,00	Q
001	018	CANETA MARCA TEXTO (DIVERSAS CORES)	3/2014	UN	50,00	1,75	87,50	Q
001	019	CLIPS COM 100 UND Nº 05	3/2014	CX	10,00	2,90	29,00	Q
001	020	CLIPS COM 100 UND Nº 10	3/2014	CX	10,00	4,50	45,00	Q
001	021	CLIPS COM 100 UND Nº 03	3/2014	CX	10,00	3,90	39,00	Q
001	022	GRAMPOS PARA PASTAS SUSPensa	3/2014	CX	5,00	12,50	62,50	Q
001	023	ENVELOPE PEQUENO (TIPO CARTA)	3/2014	UN	1000,00	0,10	100,00	Q
001	024	ENVELOPE MÉDIO (A4)	3/2014	UN	1000,00	0,15	150,00	Q
001	025	ENVELOPE GRANDE (OFICIO)	3/2014	UN	1000,00	0,20	200,00	Q
001	026	CORRETIVO	3/2014	UN	4,00	2,50	10,00	Q
001	027	PORTA CD	3/2014	UN	1,00	15,00	15,00	Q
001	028	LAPIZEIRA	3/2014	UN	10,00	3,00	30,00	Q
001	029	CD-R	3/2014	UN	50,00	1,50	75,00	Q
001	030	CD-RW	3/2014	UN	40,00	1,75	70,00	Q
001	031	DVD-R	3/2014	UN	25,00	2,25	56,25	Q
001	032	DVD-RW	3/2014	UN	25,00	3,00	75,00	Q
001	033	LIVRO ATA	3/2014	UN	5,00	12,50	62,50	Q
001	034	BORRACHA BRANCA	3/2014	UN	20,00	0,75	15,00	Q
001	035	PEN DRIVE 04 GB	3/2014	UN	5,00	30,00	150,00	Q
001	036	PEN DRIVE 08 GB	3/2014	UN	5,00	46,50	232,50	Q
001	037	RÉGUA	3/2014	UN	5,00	0,50	2,50	Q
001	038	PILHA AA	3/2014	UN	200,00	1,25	250,00	Q
001	039	PILHA PALITO	3/2014	UN	25,00	2,00	50,00	Q
001	040	PERFURADOR	3/2014	UN	1,00	17,50	17,50	Q
001	041	EXTRATOR DE GRAMPO	3/2014	UN	3,00	2,00	6,00	Q
001	042	PASTAS INDIVIDUAIS	3/2014	UN	350,00	2,00	700,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 7.789,80

(*) Valor atualizado do contrato: 7.789,80

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)